

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 487/2022/GP**

Ementa: Autoriza ao Executivo Municipal a contratar, mediante agente(s) de integração público e/ou privado, estágio de estudantes de graduação, pós graduação e cursos técnicos, no âmbito do Município de Felipe Guerra na forma que especifica e da outras providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte com supedâneo na Carta Republicana de 1988 e na Lei Orgânica municipal.

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Autoriza ao Executivo Municipal a contratar, mediante agente(s) de integração público e/ou privado, estágio de estudantes de graduação, pós graduação e cursos técnicos, no âmbito do Município de Felipe Guerra-RN.

**Art. 2º** - A contratação objeto do artigo 1º do presente diploma legal dar-se-á com observância das normas previstas na Lei nº 11.788/2008 e na Lei nº 8.666 ou lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra-RN, 22 de abril de 2022

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:D9BA3F87**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/04/2022. Edição 2764  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>